



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NA CAPITAL CEARENSE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de combustíveis na capital cearense é indispensável para a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Cedro – CE. As diversas secretarias municipais utilizam veículos para a realização de suas atividades administrativas e operacionais na capital do estado, como transporte de equipes, deslocamento de materiais, atendimento de demandas da saúde, educação, assistência social e demais ações governamentais.

O fornecimento regular de combustíveis é essencial para:

1. **Manutenção dos serviços essenciais:** Permitir o funcionamento de ambulâncias, entre outros serviços fundamentais
2. **Atendimento de emergências:** Garantir agilidade no atendimento a emergências, especialmente nas áreas de saúde.

Dada a previsão de demandas para o ano de 2025, torna-se necessário planejar a aquisição com base no histórico de consumo e nas projeções de ampliação dos serviços públicos, assegurando a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, a aquisição é justificada como medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SME	SEINFRA	SMAS	GAB	SEAGRI	QUANT TOTAL
1	Gasolina comum	LT	15.500	1.500	1.200	5.000	2.300	600	26.100
2	Diesel B S-10	LT	32.000	7.500		700	1.400		41.600

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Gasolina comum	LT	26.100	R\$ 5,97	R\$ 155.817,00
2	Diesel B S-10	LT	41.600	R\$ 5,96	R\$ 247.936,00

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 403.753,00 (Quatrocentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

DA VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a 14.133/2021.

6.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

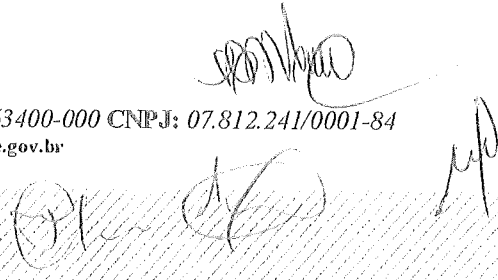
6.3 Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao contratado à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - O abastecimento será destinado aos veículos das unidades administrativas ou veículos locados conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação.

7.2 - O abastecimento deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar



devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Ordenadores de Despesa.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

7.4 - Por ocasião do fornecimento, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

7.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento do abastecimento deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente.

7.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal do CEDRO, na Tv. Travessa Liberato Moacir Aguiar, s/n – Centro – CEDRO – Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, aa Contratante, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pela Contratante.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

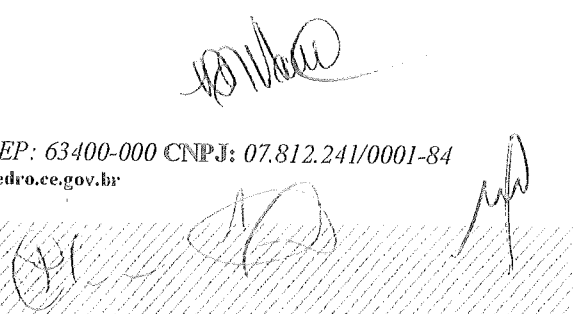
9.1 - O fornecimento e o contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por servidor designado através de ato.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte das Secretarias Municipal de Cedro-CE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;





10.3. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

10.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.012
Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar	0301.12.361.0039.2.025
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Manutenção dos veículos para Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.044
Gerenciamento e manutenção de Média e Alta Complexidade	0401.10.302.0026.2.048
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038
Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gestão Cadastro Único - IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058
Gestão do SCFV	0501.08.244.0032.2.060
Gerenciamento e manutenção Municipal de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gestão do serviço proteção atendimento a famílias e indivíduos - CREAS/PAEFI	0501.08.244.0033.2.062
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.015

Elemento de despesas: 33.90.30.00

DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato nas formas previstas no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DO FORO


15.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Contratante - CE, com a exclusão de qualquer outro.

Cedro-CE, 19 de novembro de 2024.


LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social

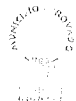

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura


FRANCISCO LEITE DE FIGUEIREDO FILHO
Secretário Municipal de Educação


ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Agricultura e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral



PREFEITURA DE
CEDRO



232

ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo nº 2111.02/2024-03

Pregão Eletrônico nº _____ - Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor _____, portador da carteira de identidade RG. n.º _____ e do CPF. n.º _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:



PREFEITURA DE
CEDRO



233

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPE: RG:



PREFEITURA DE
CEDRO



234

ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 2111.02/2024-03

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Institucional: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.02/2024-03

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____ E-

mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 2111.02/2024-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO V



Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por _____, intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal



PREFEITURA DE
CEDRO



237

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2111.02/2024-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que **o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2111.02/2024-03.**

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Tv. Travessa Liberato Moacir Aguiar, s/n – Centro, Cedro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84 neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(a) _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2111.02/2024-03 do Pregão Eletrônico nº 2111.02/2024-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2111.02/2024-03, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato _____.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a 14.133/2021.

2.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



2.3 Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4. Providenciar os pagamentos ao contratado à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. - O abastecimento será destinado aos veículos das unidades administrativas ou veículos locados conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação.

3.2 - O abastecimento deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Ordenadores de Despesa.

3.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.4 - Por ocasião do fornecimento, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento do abastecimento deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente.

3.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal do CEDRO, na Tv. Travessa Liberato Moacir Aguiar, s/n – Centro – CEDRO — Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

4.1 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, aa Contratante, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O fornecimento e o contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por servidor designado através de ato.

5.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (**trigésimo**) dia, após processamento interno por parte das Secretarias Municipal de Cedro-CE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

6.2. A Câmara reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

6.3. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

6.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste Contrato pode ser:



a) determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.012
Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar	0301.12.361.0039.2.025
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Manutenção dos veículos para Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.044
Gerenciamento e manutenção de Média e Alta Complexidade	0401.10.302.0026.2.048
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038
Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gestão Cadastro Único – IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058
Gestão do SCFV	0501.08.244.0032.2.060
Gerenciamento e manutenção Municipal de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gestão do serviço proteção atendimento a famílias e indivíduos – CREAS/PAEFI	0501.08.244.0033.2.062
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.015

Elemento de despesas: 33.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato nas formas previstas no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Contratante - CE, com a exclusão de qualquer outro.

Cedro XX de XX de 2024
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO N.º 2111.02/2024-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2111.02/2024-03

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS**

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 2111.02/2024-03

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 2111.02/2024-03

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)